

*Dispõe sobre oficialização, denominação de logradouro público e dá outras providências.*

Jânio Quadros, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica aceita e declarada oficial, nos termos da legislação em vigor, a praça delimitada pela rua Henrique da Cunha e avenida Eusébio Mattoso, no 13.º subdistrito — Butantã — praça essa formada por duas áreas doadas à Municipalidade pela "Companhia Cidade Jardim", conforme escritura pública lavrada em 18 de novembro de 1946, nas notas do 16.º Tabelionato e transcrita sob n.º 13.127 no Registro de Imóveis da 10.ª Circunscrição, reti-ratificada pela escritura lavrada em 24 de abril de 1948, nas notas do 19.º Tabelionato e transcrita sob n.º 16.637 no Registro de Imóveis da 10.ª Circunscrição.

Parágrafo único — A praça referida neste artigo vem assinalada na planta n.º 7.264 — ARR — 550, do arquivo do Departamento de Urbanismo, rubricada pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara, como parte integrante desta lei.

Art. 2.º — A praça de que trata a presente lei terá a denominação de "Praça Oliveira Penteado", e a ela fica incorporado o trecho da rua Henrique Cunha, compreendido entre a rua Lemos Monteiro e a divisa dos lotes n.º 20 e 21, da quadra n.º 4, do arruamento constante da planta mencionada no artigo anterior.

Art. 3.º — A rua Henrique da Cunha, oficializada pelo Decreto-lei n.º 160, de 9 de julho de 1942, passa a ter início na praça ora oficializada e denominada e término além 220,00 m. da rua Bento Frias.

Art. 4.º — As construções que se fizerem nos lotes, com frente para a praça de que trata esta lei, ficam sujeitas ao disposto no artigo 775 do Código de Obras, aprovado pelo Ato n.º 663, de 10 de agosto de 1934.

Art. 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 17 de junho de 1953, 400.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, *Jânio Quadros* — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, *José Adriano Marrey Júnior* — O Secretário de Obras, *João Caetano Alvares Júnior*.

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 17 de junho de 1953. — O Diretor, *Hedair Labre França*.